



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ Nº 06.716.906/0001-93 – Praça Cel. Manoel Evaristo, 92.
São Miguel do Tapuío – PI – CEP 64.330-00 – fone (86) 3249-1333

Decreto nº 176/2016 – PMSMT, de 20 junho de 2016.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuío – PI,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Assegurar á professora MARIA GENESIA CARDOSO DE SOUSA, c regime de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Nº 10/2009, Art. 73,§ 2º e 3º, do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público e dos Trabalhadores em Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuío (PI), 20 de junho de 2016.

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015
TOMADA DE PREÇO nº 008/2015

Assinatura em 15 de junho de 2016.

CONTRATANTE: Município de Monte Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.232/0001-78 neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Davinelson Soares Rosal.

CONTRATADA: JOSUÉ ALVES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.006.562/0001-94, estabelecida na com sede na Av. José Honório Granja, nº S/N, bairro Cidade Nova, Cep: 64.978-000, em Morro Cabeça no Tempo, Estado do Piauí

OBJETIVO: Aditivo de prazo de vigência prorrogada em mais 06 (seis) meses, e nos termos previstos alterando assim a cláusula décima oitava do contrato, que tem como objeto contratação de empresa para os serviços de reforma de escolas municipais

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 008/2015



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015
TOMADA DE PREÇO nº 009/2015

Assinatura em 17 de junho de 2016.

CONTRATANTE: Município de Monte Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.232/0001-78 neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Davinelson Soares Rosal.

CONTRATADA: JOSUÉ ALVES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.006.562/0001-94, estabelecida na com sede na Av. José Honório Granja, nº S/N, bairro Cidade Nova, Cep: 64.978-000, em Morro Cabeça no Tempo, Estado do Piauí

OBJETIVO: Aditivo de prazo de vigência prorrogada em mais 06 (seis) meses, e nos termos previstos alterando assim a cláusula décima oitava do contrato, que tem como objeto prestação de serviços de reforma e construção de Muro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 009/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120
CEP 64.630-000
GABINETE DO PREFEITO

Decreto GAB/NSS – nº 026/2016.

“Dispõe sobre a ‘relotação’ de servidor público em decorrência de decisão judicial e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCAINA (PI), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar prolatada, pelo Juiz de Direito da Comarca de Bocaina, nos autos do Mandado de Segurança nº 0000131-74.2016.8.0086, que determinou ao Prefeito Municipal, sob pena de multa diária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a efetuar a ‘relotação’ de servidor público, tendo por fundamentação a falta de motivação do ato que o removeu para prestar serviços em uma unidade escolar na Zona Rural do município de Bocaina (PI);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor público JAILSON LUZ BARROS ‘relotado’ no cargo de Escriurário.

Art. 2º. O servidor nominado no artigo primeiro deverá comparecer na sua lotação de origem para receber as determinações do local onde exercerá as suas funções.

Art. 3º. Determina-se ao Procurador Geral do Município que adote parecer conclusivo sobre as afirmações contidas na exordial do mandamus, observados os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, eficiência e interesse público, bem quanto a boa-fé do servidor, nos termos da Lei Municipal nº 389/2008, Código de Ética da Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

Nívardo Silvano de Sousa
Nívardo Silvano de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Coordenação de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 001.0000221/2016

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CONTRATADA: STS INFORMÁTICA LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2480, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA-PI.

CNPJ: 73.726.333/0001-76

OBJETO: EXECUÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, APOIO LOGÍSTICO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIOS PARA QUE O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI POSSA CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS REFERENTES AO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/16.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2016.